

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Da Sra. JOENIA WAPICHANA)

Institui o Dia dos Povos Indígenas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o dia 19 de abril como “Dia dos Povos Indígenas” e revoga o Decreto-Lei nº 5.540, de 2 de junho de 1943.

Art. 2º Fica instituído o dia 19 de abril como o “Dia dos Povos Indígenas”.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Lei nº 5.540, de 02 de junho de 1943.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A mudança da expressão “Dia do Índio”, criado pelo Decreto Lei nº 5.540, de 2 de junho de 1943, para “Dia dos Povos Indígenas” objetiva atualizar para uma nomenclatura mais respeitosa e mais identificada com as comunidades indígenas a justa homenagem que é prestada nessa data.

Lembramos a particular contribuição dada pelos povos indígenas à diversidade cultural, à harmonia social e ecológica da humanidade. E, consideramos importante frisar que a contribuição é ofertada pela coletividade e não pelo indivíduo isolado como remete a ideia do termo “índio”.

A nossa intenção ao renomear o dia do ano destinado a, de forma simbólica, ressaltar não o valor do indivíduo estigmatizado “índio”, mas

sim o valor dos povos indígenas para a sociedade brasileira, é reconhecer o direito desses povos de, mantendo e fortalecendo suas identidades, línguas e religiões, assumir tanto o controle de suas próprias instituições e formas de vida quanto de seu desenvolvimento econômico.

Certa da importância da alteração proposta, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada JOENIA WAPICHANA

2019-20414